

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 02/2023 PARA SELEÇÃO DE MONITORES DO PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS DO MUNICÍPIO DE RAPOSA MARANHÃO

A Prefeitura Municipal de Raposa- MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, torna pública a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA e formação de CADASTRO DE RESERVA, de Estagiários do curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, Matemática e Letras, das quais 10% das vagas se destinam a pessoas com deficiência, nos termos do inciso VIII do art. 37 da CF, obedecendo às seguintes disposições:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos, Avisos, Atos Complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Secretaria de Educação de Raposa – MA.

1.2 A coordenação, organização e aplicação desse processo seletivo ficarão sob a responsabilidade Secretaria Municipal de Educação de Raposa/MA.

1.3 O processo seletivo se destina a selecionar candidatos para CONTRATAÇÃO IMEDIATA e CADASTRO DE RESERVA para as vagas no TURNO MATUTINO e VESPERTINO, conforme a tabela do ANEXO I deste edital, que, porventura, venham a surgir durante o período de sua validade.

1.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este processo seletivo.

1.5 O Termo de Compromisso celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação de Raposa e o estagiário, com interveniência obrigatória da Instituição de Ensino, será regido pela Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, não havendo vínculo empregatício entre eles.

1.6. Para a vaga de ESTAGIÁRIO, o candidato deverá apresentar COEFICIENTE DE RENDIMENTO igual ou superior a 6,0 (seis).

1.7 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na ANÁLISE DE CURRÍCULO DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO.

2 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA	DATA/HORÁRIO
Período de inscrição (no endereço de eletrônico https://www.raposa.ma.gov.br/)	03/02 a 06/02
Resultado Preliminar (no endereço eletrônico: https://www.raposa.ma.gov.br/)	07/02
Entrega de títulos	08/02 e 09/02
Análise dos títulos	10/02 a 13/02
Resultado preliminar	14/02
Recurso	15/02
Resultado após recurso	16/02
Convocação dos aprovados *	17/02
As datas estabelecidas neste Edital poderão sofrer alteração enquanto não consumada a etapa que lhe disser respeito.	

3 DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

3.1 O número de vagas está contante no anexo I deste Edital.

3.2 Será pago ao estagiário uma bolsa estágio no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) mais R\$100,00 (cem reais) de Auxílio transporte;

3.3 A aprovação no processo seletivo não gera direito subjetivo à convocação.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições estarão abertas a partir das 08:00 horas do dia 03/02/2023 até as 23:59 horas do dia 06/02/2023, e deverão ser efetuadas única e exclusivamente pela internet, através do endereço eletrônico <https://www.raposa.ma.gov.br/>

4.1.1 As inscrições poderão ser prorrogadas por interesse e conveniência da administração.

4.1.2 Não será permitida inscrição pelos correios, fac-símile, condicional ou inscrição realizada fora do prazo estabelecido.

4.1.3 A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.1.4 Informações adicionais ou esclarecimentos serão disponibilizados pela Secretaria

Municipal de Educação de Raposa (SEMED/RAPOSA);

4.1.5 O candidato deverá entregar na SEMED/RAPOSA o seu CURRÍCULO/PORTIFÓLIO, DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA, COEFICIENTE DE RENDIMENTO, e os anenos II, III e IV, no mesmo período de 08 de fevereiro a 09 de fevereiro de 2023, das 8:00 às 12:00 horas e das 14h às 17 horas.

4.2 O Candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes.

5 DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas que surgirem no programa de estágio da SEMED/RAPOSA, durante o período de validade do processo seletivo, às pessoas com deficiência, facultados pelo inciso VIII do art. 37 da CF, desde que a deficiência seja compatível com as condições de estágio exigidas pelo órgão.

5.2 Os candidatos com deficiência, para se beneficiarem da reserva de vagas, deverão declarar no requerimento de inscrição, a natureza e o grau de incapacidade que apresentam, devendo, ainda, juntar atestado médico que mencione a classificação internacional de doença – CID.

5.3 Os candidatos com deficiência também deverão informar, no momento da inscrição, se há necessidade de atendimento diferenciado e qual as adaptações necessárias, conforme art. 1º do Decreto 9.508/2018.

5.4 A solicitação de atendimento diferenciado acima referida será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado o seu deferimento ao candidato.

5.5 O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, horário de início, e às notas mínimas exigidas.

6 DA ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES E/OU PORTIFÓLIO E COEFICIENTE DE RENDIMENTO

6.1. O processo seletivo simplificado consistirá em análise de INDIVIDUAL do Currículo do Candidato pela comissão do processo seletivo da SEMED/RAPOSA.

6.2. A nota final será calculada nos termos do Anexo II deste Edital.

6.3. Será classificado o candidato que obtiver no mínimo 40 pontos.

6.4. Serão aprovados os candidatos com maiores notas finais dentro dos números das vagas constantes do Anexo I deste Edital.

6.5. Encerrada a lista de um dos turnos, poderá ser convocado o candidato optante de outro turno, observada a sua disponibilidade e conveniência;

6.6. Aos candidatos com deficiência, serão garantidas condições especiais necessárias à sua participação no certame. Se não houver candidatos nessa condição, inscritos ou aprovados, as vagas serão destinadas aos demais candidatos.

7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 - Ocorrendo empate no resultado final, serão critérios de desempate para os Estagiários graduando:

7.1.1 - maior nota no ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) e CR (coeficiente de rendimento) para os Estagiário;

7.1.2 - Melhor nota na análise curricular e/ou portfólio;

7.1.3 Melhor nota na análise do coeficiente de rendimento;

7.1.4 Melhor nota da redação de qualquer Edição do ENEM em que o candidato tenha participado.

8 DA CARGA HORÁRIA

8.1 O estágio terá a carga horária de 04 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira, no horário do expediente da respectiva unidade de ensino, sem prejuízo das atividades discentes, a depender da rotina da unidade de ensino;

8.2 Os estagiários serão supervisionados pela Coordenação de Estágio da SEMED/RAPOSA

9 DA CONTRATAÇÃO

9.1 Os candidatos selecionados serão contratados por ordem de classificação, de acordo com o número de vagas e necessidades da SEMED/RAPOSA.

9.2 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço, telefones e email junto a SEMED/RAPOSA, enquanto estiver participando da seleção e mesmo após ter sido aprovado. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de

seus dados.

9.3 No ato da convocação dos aprovados, será exigida a apresentação de documentos (originais e cópias) necessários para a contratação, quais sejam:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
- b) Tabela de pontuação devidamente preenchida;
- c) Documento de Identificação com foto (RG, CNH, passaporte etc.) válido em todo território nacional – XEROX e original (Não é necessário a xerox ser autenticada);
- c) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral da ultima eleição;
- d) Comprovante de residência atualizado (último mês)
- e) Declaração/Comprovante de vínculo ATUALIZADO com a Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecida pelo MEC;
- f) Histórico escolar comprovando que o estudante já cursou ou está cursando o quarto período do curso para qual pretende a vaga;
- g) Declaração de comprovação de disponibilidade de 20h/semanais para execução das atividades relacionadas ao projeto (ANEXO II)
- h) Laudo médico atualizado para os candidatos com deficiência;
- i) Currículo Lattes atualizado e com as devidas comprovações, sendo necessário anexar somente os comprovantes que o candidato está pontuando. (Conforme anexo III);

10 DA ADMISSÃO

10.1 A convocação observará rigorosamente a ordem de classificação, considerando anexo II deste Edital.

10.2 O candidato convocado deverá apresentar-se à SEMED/RAPOSA, no prazo que lhe for assinalado no ato de convocação, perante a Coordenação do projeto Recomposição das Aprendizagens, para assinar termo de compromisso, sob pena de restar inválida sua admissão.

10.3 O exercício do estágio e a assinatura do termo de compromisso não resultarão em qualquer vínculo empregatício com a Administração Pública municipal.

11 DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

11.1 O estágio terá duração de 9 (nove) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 1 (um) ano, a critério

11.1.1 A prorrogação ocorrerá a critério da SEMED/RAPOSA, formulada com 30 (trinta)

dias de antecedência, que será encaminhada, juntamente com Termo de Prorrogação de Estágio, devidamente assinado pelo estagiário, à respectiva área de gestão de pessoas, comunicando-se sua eventual aprovação à instituição de ensino.

11.2 O desligamento do estágio ocorrerá:

- a) automaticamente, ao término do prazo acordado;
- b) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de 1 (um) mês, ou por 30 (trinta) dias durante todo o período de estágio;
- c) a pedido do estagiário, de acordo com o termo de desistência por ele firmado;
- d) a qualquer tempo, a critério SEMED/RAPOSA;
- e) pelo descumprimento, pelo estagiário, das condições do Termo de Compromisso de estágio;

11.3 O pagamento da bolsa de estágio será suspenso a partir da data do desligamento do estagiário, qualquer que seja a causa;

11.4 É vedada a renovação de estágio se a causa da extinção for abandono, caracterizado por ausência não-justificada e comportamento funcional ou social incompatível;

12 DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTAGÁRIOS.

12.1 Os monitores escolares serão estudantes bolsistas dos cursos de licenciatura em Pedagogia, Matemática e Letras.

12.2 A função dos monitores escolares tem por objetivo ser produtores e mediadores de sequências didáticas e pedagógicas nos ambientes de aprendizagens, de acordo com o que preconiza o currículo de educação básica no município.

12.3 São atribuições dos monitores:

- a) Realizar Planejamento, orientação, mediação pedagógica e avaliações para as aprendizagens dos estudantes mediados pelas tecnologias educacionais dialogados com a proposta pedagógica curricular do município;
- b) Ações educativas como ações expositivas dialogadas, vídeos, jogos, desafios, animações, lives, chats dentre outros que possam auxiliar o processo de aprendizagem do aluno;
- c) Ofertar horários e plantões de “tira dúvidas” online/presenciais, quando houver necessidade;
- d) A jornada de atividades será de 20h, sendo definido o turno de trabalho pela coordenação do projeto.

13 DOS RECURSOS

13.1 O prazo para entrega dos pedidos de impugnação do resultado das etapas do processo seletivo simplificado será de 24 (vinte e quatro) horas, imediatamente após a divulgação do resultado.

13.2 Os recursos deverão ser entregues na SEMED/RAPOSA;

13.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. O recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aquele cujo teor desrespeite a banca, será preliminarmente indeferido.

13.4 Todos os recursos serão analisados e o resultado estará à disposição do candidato recorrente para conhecimento.

14 DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

Ao final do estágio será conferido certificado de estágio, com menção do período estagiado e a carga horária cumprida.

15 DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação prévia das normas contidas no presente Edital.

15.2 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do certame, porventura suscitados, deverão ser encaminhados à SEMED/RAPOSA

15.3 O prazo de validade da presente seleção é de um ano, prorrogável por igual período, a critério da SEMED/RAPOSA.

15.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não concluído este processo seletivo, o que será publicado no endereço eletrônico <https://www.raposa.ma.gov.br/>

Raposa/MA, 30 de janeiro de 2023.

VERISMAR GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I - DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

FUNÇÃO	REQUISITO	VAGAS IMEDIATAS	PCD*	CADASTRO DE RESERVA	PCD*	TOTAL DE VAGAS
Monitor (1º ao 5º ano)	Estudante de Licenciatura Plena em Pedagogia (a partir do 4º semestre)	40 vagas	4 vagas	04 vagas	1 vagas	49 vagas
Monitor de Língua Portuguesa (6º ao 9º ano)	Estudante de Licenciatura Plena em Letras (a partir do 4º semestre)	40 vagas	4 vagas	4 vagas	1 vagas	49 vagas
Monitor de Matemática (6º ao 9º ano)	Estudante de Licenciatura Plena em Matemática (a partir do 4º semestre)	40 vagas	4 vagas	4 vagas	1 vagas	49 vagas

**ANEXO II – TABELA DE PONTUAÇÃO DE ACORDO COM O CURRÍCULO
LATTEs**

Nome completo do candidato:				
QUESITO	DESCRÍÇÃO	FÓRMULA DE CÁLCULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	SUBTOTAL (Preenchido pelo candidato)
Q1	Coeficiente de Rendimento (CR)	Coeficiente de rendimento x 2	20	
Q2	Nota da redação de qualquer edição do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) que o candidato tenha participado	Nota da redação ÷ 50	20	
Q3	Monitoria de disciplinas do curso, participação em projetos de pesquisa ou extensão	5 pontos por semestre	20	
Q4	Participação ou organização de eventos	2 pontos por eventos	10	
Q5	Curso de aperfeiçoamento na área de educação	5 pontos por curso	20	
Q6	Curso de aperfeiçoamento na área de tecnologias educacionais	10 pontos por curso	30	
Q7	Estágio extracurricular, PIBID ou Residência Pedagógica	5 pontos por semestre	30	
Q8	Experiência na área educacional (Somente para professores)	10 pontos por semestre até 2 anos		

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE NO PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DOS MONITORES DO PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS DO MUNICÍPIO DE RAPOSA MARANHÃO (EDITAL Nº 02/2023)

Eu,

CPF N°, RG°

Endereço....., Nº

Bairro..... CEP.....

Cidade,..... UF

Declaro para os direitos e fins legais que tenho disponibilidade de 20 horas/semanais para desenvolver as atividades do projeto “Recomposição das Aprendizagens”.

Assinatura do candidato

Local e data: _____

**ANEXO IV- REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO
SELETIVO PARA SELEÇÃO DOS MONITORES DO PROJETO DE
RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS DO MUNICÍPIO DE
RAPOSA MARANHÃO (EDITAL Nº 02/2023)**

Eu.....

Nacionalidade

Estado Civil

Endereço,

Nº, Bairro, CEP,

Cidade,..... UF.....

Contato,.....

Email,.....

Link do Lattes:.....

RG Nº,..... Órgão Expedidor..... UF.....

CPF Nº..... Título de Eleitor.....

Zona..... Sessão Ciente e de acordo com o conteúdo do edital que divulga as normas que orientam o processo seletivo para o Projeto de Recomposição das aprendizagens do Município de Raposa – Ma, ofertado pela Secretaria de Educação. **Requeiro** inscrição para a seleção, no segmento:

() Bolsa Estágio – Licenciatura em Pedagogia

() Bolsa Estágio – Licenciatura em Letras

() Bolsa Estágio – Licenciatura em Matemática

Informo, que, SOU () NÃO SOU () portador/a de necessidades especiais.

Assinatura do/a requerente

Local e data,

ATENÇÃO: TODOS OS CAMPOS PREENCHIDOS.

COMISSÃO DE JULGAMENTOS

DAYANA DA SILVA DE SOUSA

Coordenadora do programa

EDILENE DA SILVA BARROS DE SOUSA

Coordenadora do Programa

AMARILDO SALES DOS SANTOS

Coordenador do Programa

ANTÔNIO MARQUES GONÇALVES

Assessor Jurídico